



TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DIRETA
(DISPENSA POR VALOR)

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para empresa para prestação de serviço de adesivação e plotagem do veículo OPJ-0401, vinculado a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adesivação do veículo surge como uma necessidade imperativa para estabelecer a padronização da identidade visual da frota municipal, desempenhando um papel crucial na construção de uma imagem coesa e profissional. A uniformidade na adesivação não apenas fortalece a identidade da administração municipal, mas, também, proporciona uma identificação clara e instantânea dos veículos, transmitindo confiança e organização para a comunidade. Além disso, ao adotar um design visual consistente em todas as vans, a administração pública reforça a percepção de unidade e integridade, elementos essenciais para o fortalecimento da reputação e confiança dos cidadãos nos serviços oferecidos.

Além da estética, a adesivação dos veículos contribui significativamente para a segurança e visibilidade no trânsito, ao facilitar a identificação dos veículos municipais em qualquer situação. Isso se revela crucial em emergências, proporcionando rápida identificação e resposta por parte dos cidadãos e demais autoridades. Dessa forma, a adesivação não apenas atende a necessidade prática de identificação visual, mas, também, desempenha um papel estratégico segurança em seus serviços.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo da aquisição do bem e/ou prestação de serviço terá como prazo de vigência 26/06/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço deverá ser realizada até 04 (quatro) dias após o recebimento da autorização de fornecimento ou solicitação de empenho emitida pelo Setor de Compras

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – Praça Mauro Roquete Pinto, 01, Centro, Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Ricardo Fraga Lopes

CARGO: Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	MENOR VALOR R\$	TOTAL R\$
01	ADESIVAÇÃO E PLOTAGEM DO VEÍCULO, COM ENVELOPAMENTO DAS LATERAIS, TRASEIRA, FRENTE E TETO, COM USO DE ADESIVO BLACKOUT BRILHO NA COR BRANCA. TAMANHO DOS ADESIVOS: LATERAIS: 1,30X8,70M (2X) TRASEIRA: 2,40X3M FRENTE: 2,8X1M TETO: 8,70X2,70M	01	SERV.	6.459,00	6.459,00
TOTAL					6.459,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.3.90.39.00.2.19.19.26.453.0016.2.0050 / MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO / Fonte - 1.500.000

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 12h00min do dia 22/04/2024 até as 12h00min do dia 26/04/2023.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Santana do Deserto/MG, 22 de abril de 2024.

Ricardo Fraga Lopes
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana